



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente na Câmara Municipal”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidades da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica suplementada o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** a seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3190 – DESPESAS DE CAPITAL /INVESTIMENTO/APLICAÇÃO DIRETA
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 70.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com o recurso proveniente de anulações parciais, em igual valor da seguinte dotação do Orçamento vigente do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3190 – DESPESAS CORRENTES/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES /APLICAÇÃO DIRETA
3390.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL– R\$ 70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 30 de novembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município